



CONCLUSÕES DO 36º ENCONTRO ESTADUAL DE TÉCNICOS AGRÍCOLAS

Durante do 36º Encontro Estadual de Técnicos Agrícolas, realizado nos dias 09 e 10 de maio, em Curitiba, foram avaliados diversos temas pertinentes à Categoria. Dentre os assuntos tratados, destacam-se, resumidamente, alguns temas:

I – AVALIAÇÃO DO MOVIMENTO NO PARANÁ

Diretor Administrativo do Sinteap: Jairo da Silva Rocha

Foi apresentada aos participantes do Encontro uma avaliação de como está a situação do movimento, tais como: número de associados em dia, pagamentos mensais, pagamentos anuais, devedores, técnicos cadastrados no movimento, entre outras informações. Também foram mostradas as realizações do SINTEA/PR e da ATAEPAR, do período de maio de 2013 a abril de 2014 em benefício do movimento. Os diretores presentes apresentaram a situação do movimento em cada região e as dificuldades de reunir os Técnicos para debater as questões da Legislação Profissional e o andamento dos assuntos discutidos no encontro do ano passado. Mesmo com a baixa participação os Diretores demonstraram entusiasmo em manter a persistência em aumentar o debate na sua região para ampliar o número de participantes do movimento.

O número de Técnicos Agrícolas no Estado é de em torno de 8 mil, sendo 1.464 sócios, lutando por uma causa justa com o objetivo de desenvolver a Agropecuária Paranaense. O mercado de trabalho tem crescido, inclusive até o dia 15 de maio de 2014, ocorreram as inscrições para concurso de 107 vagas no Instituto Emater e 90 para a ADAPAR.

Foi debatido o esforço que o movimento tem feito em conjunto para a implantação da Carreira no Instituto Emater e da ADAPAR, juntamente com os servidores Técnicos Agrícolas. Também foi apresentada a luta realizada com os Técnicos Agrícolas do IAPAR na busca da descrição da função no novo plano de carreira. O grupo participante lamentou de não ter nenhum servidor do IAPAR no Encontro.

Manter uma campanha constante para novos associados com intuito de renovação, segurança e a permanência da Categoria fortalecida.



Ficou decidido que os associados em atraso com sua anuidade social do Sinteap ou da Ataepar, deverão quitá-las entrando em contato com a Debora ou Camila por telefone 41-3223.4150 ou pelo e-mail: sinteapr@sinteapr.org.br

II – CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Técnico Agrícola e Presidente do Sinteap: Gilmar Clavisso

1 - Os Técnicos Agrícolas do Estado do Paraná ratificam a proposta de criação do conselho uniprofissional de Técnicos Agrícolas.

2- Aprovado um manifesto com assinatura da Diretoria Central, Diretores Regionais do SINTEA/PR e Conselheiros da ATAEPAR, que será enviado ao Ministro do Trabalho com as posições tomadas pelos Técnicos Agrícolas do Paraná sobre o Conselho dos Técnicos Agrícolas.

3 – Moção de Repúdio ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA referente a manifestação oficial (processo nº CF 0414/2014 do CONFEA) contra o conselho dos Técnicos Agrícolas, enviado ao Ministério do Trabalho, em 09 de abril de 2014.

4 - Apoio à comissão para a elaboração do projeto de conselho dos Técnicos Agrícolas e audiência junto ao Ministro do Trabalho para entrega oficial do projeto.



III – ASSEMBLEIA GERAL DO SINTEA/PR

Técnicos: Jairo da Silva Rocha e Valcir Wilhelm

1 – Foi aprovada a Prestação de Contas do SINTEA/PR, com parecer do Conselho Fiscal.

2 – Foram aprovados os valores das Taxas Sociais para 2014 e a Contribuição Sindical para 2015.

2.1 - A mensalidade social ficou definida o valor de 1% do salário limitado a R\$ 32,00, e para a anuidade social ficou definido o valor de R\$ 220,00.

2.2 - A Contribuição Sindical para o ano de 2015 ficou aprovado o valor de R\$ 75,00.

2.3 – Foi analisada a situação dos associados inadimplentes que enviaram uma carta ao sindicato solicitando a saída do quadro social, sem pagar os atrasados por diversos motivos, tais como: aposentou e não tem condições de pagar o saldo devedor, não exerce mais a função de Técnico Agrícola e não tem condições de pagar, não reside mais no estado, não exerce mais a função por motivo de doença.

Depois de debatido o assunto, os participantes da assembleia concluíram que esses associados deverão ser excluídos do quadro social.

Quanto aos associados que ainda exercem a função de Técnico Agrícola foi definido que os mesmos devem ter suas dívidas parceladas em mais vezes para a quitação do débito. Os diretores regionais deram total liberdade para a Diretoria Executiva negociar.

IV – LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS EM SUAS MODALIDADES

Técnico Agrícola e Presidente do Sinteap: Gilmar Clavisso

1 – Qualificação dos profissionais Técnicos Agrícolas em suas modalidades oportunizando mercado de trabalho, com certificação por escola autorizada.

1.1 Georreferenciamento (artigo 7º - Decreto 90.922/85).

1.2 Topografia em área urbana (Artigo 7º do Decreto 90.922/85)

1.3 Classificação Vegetal (Artigo 7º Decreto 90.922/85 e)

1.4 Certificado Fitossanitário de Origem (artigo 7º Decreto 90.922/85)

1.5 Cadastro Ambiental Rural – CAR

1.6 Plano de Manejo Agrícola / Licença / Inventário Florestal e Regularização de Imóvel Rural Florestal (artigo 7º / Decreto 90.922/85)

1.7 Inspeção Sanitária Animal / Agroindustrial / Responsável Técnico (artigo 7º / Decreto 90.922/85)



1.8 Pequenas Cirurgias (castração, descorna, prolapso do reto) e Comercialização de Genética, Reprodução, Inseminação Artificial (artigo 7º / Decreto 90.922/85).

2 - Mobilização junto ao Executivo Federal através da FENATA para ampliação do valor do projeto de crédito estabelecido por Decreto Regulamentador ou Revogação do mesmo.

3 - Contestar o CREA/PR via administrativa e judicial, referente a obrigatoriedade de Registro de Loja de Agrotóxicos ou Comércio Agrícola, pois somente deve registrar de acordo com a atividade básica. Ex: empresa de consultoria ou topografia.

4 - Contestar o CRMV, via administrativa e judicial, referente a obrigatoriedade de registro de empresa e manter responsável técnico de Loja de medicamentos veterinários, agroindústria de produtos de origem animal, por não ser atividade básica de veterinário. Somente clínica veterinária está obrigado por lei a registrar no CRMV.

5 - Contestar o Conselho de Química, referente a obrigatoriedade de registro de Vinícola ou manter Responsável Técnico, pois não se trata de atividade exclusiva de química.



V - AÇÕES JUDICIAIS (ADMINISTRATIVA E TRABALHISTA)

Técnico Agrícola e Advogado: Roque Porfírio

1 – Ação administrativa e Judicial conta a SEAB/ADAPAR/MAPA para aceitar o Técnico Agrícola participar com Certificação de Cursos CFO – Certificado Fitossanitário de Origem, oferecidos pelo Estado do Paraná.

2 – Tempo de serviço de aluno aprendiz – o SINTEA PR tem ação judicial desde o ano 2000 contra o INSS, com decisão final no Supremo Tribunal de Justiça, favorável aos Técnicos Agrícolas, cujo procedimento deverá ser da seguinte forma:

2.1 – Proceder o pedido de Certidão de Aluno Aprendiz junto à escola onde fez o curso de Técnico Agrícola.

2.2 – Encaminhar certidão junto ao INSS, juntamente com a certidão de sócio do SINTEA PR, requerendo a averbação para efeito de tempo de serviço, conforme decisão judicial do SINTEA PR, onde o INSS fornece certidão.

2.3 – Havendo negativa do INSS, o associado deve remeter ao SINTEA PR e com a Assessoria Jurídica promover ação contra o INSS, na mesma ação de cumprimento do SINTEA PR.

2.4 – Com relação a Certidão equivocada de aluno aprendiz dos colégios situados no estado de São Paulo, fornecida pelo Instituto Paula Freitas, juntamente com negativa do INSS, o sócio munido de testemunha, deve acionar esse Instituto Paula Freitas judicialmente para requerer a Certidão de Aluno Aprendiz de forma correta.

3 - 18% EMATER - No ano de 2004, o SINTEA-PR, na condição de substituto processual, ingressou com ação de cumprimento perante a Justiça do Trabalho para forçar a EMATER a implantar, em folha de pagamento, o citado reajuste de 18% e também para pagar as parcelas retroativas - de junho de 2003 até novembro de 2005. Com isso, a EMATER implantou o reajuste no mês de dezembro de 2005, onde o processo tramitou em relação às parcelas retroativas, ou seja, parcelas de 2003 a 2005.

No ano de 2008 os créditos dos substituídos – técnicos que enviaram procuração ao SINTEA/PR - foram habilitados no precatório para o pagamento no ano de 2009. Porém, neste mesmo ano entrou em vigor a

Emenda Constitucional N° 62, que instituiu o novo regime de pagamento de precatórios, introduzindo os leilões de precatórios e concedendo o prazo de 15 anos para os entes devedores pagarem estes precatórios. Mas, a mudança mais prejudicial dessa emenda, refere-se à autorização para os Tribunais de Justiça de cada Estado administrar todos os depósitos dos precatórios, inclusive os trabalhistas.



Como os precatórios devidos pelo TJ-PR estavam 10 anos atrasados, o Tribunal de Justiça do Paraná, a revelia do TRT Paraná, elaborou uma lista única de credores; dentre eles: empresas, bancos, massas falidas e dos trabalhadores, onde foi incluído o precatório dos 18%.

Por iniciativa da OAB, foi postulado perante o Supremo Tribunal Federal, a inconstitucionalidade da EC/62, onde em maio deste ano o Supremo declarou a sua inconstitucionalidade. Porém, aguarda-se publicação do julgado pelo Supremo para ter validade. Em síntese, se, com a publicação deste julgamento, os precatórios voltarão a serem pagos da forma anterior, onde cada Tribunal vai administrar os depósitos e efetuar os pagamentos.

4 – Ações Trabalhista - As ações trabalhistas contra a EMATER e outras empresas, férias, adicional de periculosidade, vale alimentação, promoção, licença prêmio (portaria 186 da EMATER), regime jurídico, CLT/estatutário, quinquênio após completar 25 anos e avaliação de desempenho, estão em curso com assessor jurídico, direto com contrato individual, porém o SINTEA PR deve controlar e fiscalizar o andamento dos mesmos.



VI – ASSEMBLEIA DA ATAEPAR

Técnicos: Paulo de Macedo e Valcir Wilhelm

Foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da ATAEPAR onde foram apresentadas as prestações de contas do ano de 2013, já aprovadas pelo conselho fiscal, onde os associados deram o parecer favorável, aprovando por unanimidade as contas apresentadas.

Foi apresentada sugestão de alteração da anuidade social de R\$ 70,00 para R\$ 75,00 sendo aprovado pela maioria presente e o valor da anuidade para pessoa física ficou aprovado o valor de R\$ 300,00.

VII – ELEIÇÃO E POSSE DA ATAEPAR

Foram realizadas as eleições gerais para escolher a nova diretoria da ATAEPAR. A eleição foi presidida pelo mesário Paulo Gilberto de Deus e transcorreu em perfeita ordem, o resultado final foram 27 votos, sendo 25 votos a favor, um contra e um em branco. Logo em seguida foram empossados os eleitos, sendo presidente o Técnico João Teixeira da Cruz e vice o Técnico Elio K. Skiba.



VIII – FUNCIONÁRIO DO QUADRO PRÓPRIO DA EMATER

Técnico Agrícola e Presidente do Sintea: Gilmar Clavisso

1 – O Artigo 2º do Decreto nº 10.262 de 19.02.14 diz: “Para fins de estágio probatório, promoção e progressão nas novas carreiras, deverá ser considerado tempo de serviço correspondente ao egresso nas novas carreira criadas pela Lei nº 17.451/2002”, impondo perdas de aproximadamente 5 a 6 anos do tempo de serviço dos Técnicos Agrícolas funcionários do QPPE da EMATER PR

2 – O SINTEA PR negociará administrativamente a alteração do Decreto revogando o artigo 2º, assessorando com parecer jurídico. Se o estado não atender a reivindicação, o SINTEA PR deverá requerer na justiça.

IX – FUNCIONÁRIO DO QUADRO/TRANSPosição PARA ADAPAR

1 – Alterar o Projeto de Lei de criação da ADAPAR, criando para o Técnico Agrícola a função fiscal, a exemplo do fiscal Técnico Agrícola Federal, oportunizando a alteração em curso na Assembleia Legislativa com a função unificada para fiscalização.

2 – Que a ATAEPAR oficialize a SEAB/ADAPAR abrindo nova opção pela transposição de funcionários da SEAB para a ADAPAR, pois tem avanço no QPPE.

3 – Enquadramento salarial e GE devem ser pontos de ação ordinária ou judicial a ser definida pela comissão de técnicos da ADAPAR/ATAEPAR com a Assessoria Jurídica.

X – ENCONTRO NACIONAL DE TÉCNICOS AGRÍCOLAS

1 – Estão abertas as inscrições para os Técnicos Agrícolas do Paraná para participarem do Encontro Nacional de Técnicos Agrícolas que será realizado no período de 07 a 10 de agosto próximo (quinta a domingo) na cidade de Gramado no RS, promovido pela FENATA. O custo deverá ser de R\$ 190,00 a diária para hospedagem em apartamento luxo superior, mais R\$ 200,00 por pessoa com direito a dois jantares.

XI – NEGOCIAÇÃO SALARIAL

Técnico: Paulo de Macedo

1 – Convenção Coletiva de Trabalho – SINTEA PR x Federação do Comercio, SESCOPAR, ALCOPAR, FECOOPAR.

2 – Acordos Coletivos de Trabalho – SINTEA PR x ADAPAR e diretas (EMATER, IAPAR, S EAB, IAP, E ADAPAR.



ENCONTRO NACIONAL



PRÉ-PROGRAMAÇÃO

A programação será construída nas próximas semanas, podendo ser alterada até o final de julho.

DIA 6 DE AGOSTO DE 2014 (quarta-feira)

Chegada em Gramado e recepção no hotel

DIA 7 DE AGOSTO DE 2014 (quinta-feira)

Oficina sobre o CAR (manhã - 4h)

Discussões sobre problemas e soluções relacionadas ao CAR (tarde - 4h)

Outras oficinas de trabalho

19h30min - Assinatura de Contrato de Prestação de Serviço para Cursos de Qualificação Profissional (INTAGRO-DiDatus)

20h - Sessão Solene de Abertura

21h30min - Coquetel com vinhos e espumantes da Casa Valduga

DIA 8 DE AGOSTO DE 2014 (sexta-feira)

Oficinas de trabalho

Posse da nova Diretoria da FENATA (gestão 2014-2017)

16h30min - Apreciação do Projeto do Conselho Próprio dos Técnicos Agrícolas

17h - Sessão Plenária - Conclusões e Encaminhamentos

20h - Sessão Solene de Encerramento

21h30min - Jantar de Confraternização - jantar típico gaúcho

DIA 9 DE AGOSTO DE 2014 (sábado)

Dia livre para turismo

20h - Jantar - Comida Italiana - Livre Adesão

DIA 10 DE AGOSTO DE 2014 (domingo)

Dia livre para turismo

XIV ENCONTRO ESTADUAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DO RIO GRANDE DO SUL

O XIV Encontro Estadual do RS ocorrerá dentro da programação do XXX Encontro Nacional, integrando as discussões com profissionais e dirigentes de todo o país, além de aprofundar, em reuniões específicas, os temas relacionados à caminhada do Movimento dos Técnicos Agrícolas em solo gaúcho.

PRINCIPAIS PAUTAS

a) Conselho Próprio

- Discutir e aprovar proposta de Projeto de Lei para criação do Conselho de Fiscalização dos Técnicos Agrícolas;
- Definir as estratégias políticas junto ao Executivo e ao Legislativo;
- Lançamento da revista da FENATA sobre o Conselho próprio.

b) Cursos de Qualificação profissional (INTAGRO)

- Assinatura do contrato de prestação de serviços entre o Instituto DiDatus (Curitiba/PR) e o INTAGRO;
- Definir quais cursos de especialização serão implementados, bem como o modelo adotado para o ensino e a carga horária de cada um deles;
- Discussão sobre as oportunidades do mercado de trabalho.

c) Posse da nova Diretoria da FENATA, gestão 2014-2017

d) Plano de Ação Nacional

- Avaliar as ações que estão sendo implementadas;
- Definir estratégias e cronogramas para acordos e convenções coletivas nos Estados.

e) INTAGRO – Projeto de assessoria técnica aos produtores

- MDA e MAPA;
- CSB;
- Contag e CNA.

f) Novo Código Florestal

Maiores informações podem ser encontradas no site da Fenata: <http://www.fenata.com.br>